

REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 2015
18a. EDIÇÃO – 2015

PROMOÇÃO COMERCIAL

A PROMOÇÃO COMERCIAL "*Prêmio Santander Universidade Solidária 2015*", doravante denominada simplesmente "CONCURSO COMERCIAL" foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, tendo sido expedido Certificado de Autorização SEAE nº 03/0245/2015, sendo que as disposições constantes do presente Regulamento são regidas pela Lei nº 5.768/1971 e atos regulamentares competentes.

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

Nome: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A
Vila Olímpia - CEP: 04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ nº 90.400.888/0001-42

DADOS DAS EMPRESAS ADERENTES

Nome: **ASSOCIAÇÃO ALFASOL (UNISOL)**
Endereço: Rua Pamplona, 1.005, Ed. Ruth Cardoso,
Jd. Paulista - 01405-200- São Paulo - SP
CNPJ nº 02.871.771/0001-80

Nome: **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**
Endereço: Rua Amador Bueno, 474 - Bloco C - 1º Andar
Centro - São Paulo - SP
CNPJ nº 07.707.650/0001-10

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO COMERCIAL

1.1 O CONCURSO COMERCIAL terá início em **23 de junho de 2015** e término em **12 de novembro de 2015** e será realizada em todo o território nacional.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras - Plano Nacional de Extensão 1987
(Veja mais em www.renex.org.br)

1.2 O prazo de inscrição para participação no CONCURSO COMERCIAL terá início em **23 de junho de 2015** e término em **17 de setembro de 2015**, às 18h00 (horário de Brasília – DF).

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA

2.1 O Prêmio Santander Universidade Solidária é um CONCURSO COMERCIAL na qual serão avaliados projetos e que visa fomentar e apoiar tecnicamente a implementação de projetos de Extensão Universitária, voltados para o social, que promovam o desenvolvimento sustentável com ênfase na geração de renda em parceria com Instituições de Ensino Superior e comunidades de todo o país, premiando os projetos selecionados de acordo como previsto neste Regulamento.

2.2 Os principais objetivos deste CONCURSO COMERCIAL são:

- ✓ Contribuir para a inclusão social e econômica de comunidades que apresentem demandas socioeconômicas e/ou tecnológicas;
- ✓ Contribuir para a formação cidadã e profissional de professores e estudantes universitários em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES), apoiando a melhoria da educação superior; e
- ✓ fortalecer a extensão universitária em sua indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, como parte imprescindível à formação acadêmica e ao cumprimento social das IES;

2.3 Fica determinado que, como diretriz para implementação, execução e acompanhamento dos projetos, o Prêmio Santander Universidade Solidária adota alguns parâmetros conceituais, que devem ser observados na elaboração das propostas de projetos a serem encaminhadas pelos interessados em participar do CONCURSO COMERCIAL, a saber:

(i) Extensão Universitária: processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. Em outros termos, a Extensão Universitária, juntamente com o ensino e a pesquisa, constitui-se na base de sustentação da universidade, trabalhando junto às comunidades o conhecimento acadêmico enriquecendo-o com o saber popular, reformando-o e validando-o num processo de geração de novos conhecimentos que, retornando à universidade é retrabalhado num ir e vir de muitas mãos, e se aprimora em benefício do homem e da vida.

(ii) Desenvolvimento Sustentável: com base no relatório da Comissão Brundtland, de 1987, a organização do Prêmio entende que

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

ações que visem ao desenvolvimento sustentável devem atender às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender a suas próprias necessidades. Entende ainda que tais ações, voltadas às soluções ou, no mínimo, à redução de grandes problemas de ordem econômica, ambiental e social (tais como: esgotamento de recursos naturais, desigualdade social ascendente e crescimento econômico ilimitado) que ameaçam a nossa sobrevivência e demandam ação conjunta de governos, empresas e sociedade para serem superados, não somente para o futuro, mas com o foco no presente, buscando integrar aspectos ambientais, sociais e econômicos.

(iii) Projeto com ênfase em geração de renda: projetos que, com o protagonismo dos envolvidos, buscam a autonomia das comunidades, com foco na geração de renda, preservação do ambiente natural, preocupação com os impactos de longo prazo na sustentabilidade social, econômica e ambiental

(iii) Educação Econômica: estimular a comunidade a identificar e usufruir com mais consciência dos recursos disponíveis para seu sustento, lidar melhor com o ambiente em que está inserida, exercer um papel na economia e atender melhor suas necessidades sem ferir as dos outros, aprimorando suas atividades econômicas e sua qualidade de vida.

(iiii) Estímulo à alfabetização: ação de ensino e aprendizado com as comunidades parceiras que visa contribuir com a criação de novas práticas de relações sociais pautadas pelo respeito ao outro, à realidade local e à cultura de ser dos comunitários. Utilizando-se de ações que promovam a autonomia, o empoderamento e a visão crítica sobre a realidade; o ensino da leitura e da escrita como forma de prática da liberdade e emancipação dos envolvidos.

3 DA ELEGIBILIDADE

3.1 Serão aceitas como participantes deste CONCURSO COMERCIAL, na forma descrita neste Plano, as instituições abaixo listadas, representadas por um professor coordenador, conforme indicado abaixo.

3.2 Ficam impedidos de participar deste CONCURSO COMERCIAL, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos descritos nesta cláusula 3, todas as pessoas diretamente envolvidas neste CONCURSO COMERCIAL, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como das empresas que de alguma forma participem da organização deste CONCURSO COMERCIAL.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

3.3 Os participantes **não vencedores** de edições anteriores do presente CONCURSO COMERCIAL podem reinscrever seus projetos, desde que modificados, ou podem inscrever-se com novos projetos.

3.4 Instituição de Ensino Superior - IES

3.4.1 Somente IES brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) são elegíveis ao Prêmio Santander Universidade Solidária.

3.4.2 Os projetos sociais no âmbito da extensão universitária somente podem ser propostos por docentes que possuem vínculo com uma IES.

3.5 Professor(a) Coordenador(a)

3.5.1 Poderão ser professores coordenadores e proponentes do Prêmio Santander Universidade Solidária todas as pessoas físicas com vínculos com IES reconhecida pelo MEC, habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5.º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem no período de inscrição, através de acesso ao endereço eletrônico www.santander.com.br/universidades, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser docente em exercício, ou seja, pertencer ao quadro de uma IES reconhecida pelo MEC;
- b) ser o responsável – professor(a) coordenador(a) – pela execução do projeto inscrito. A responsabilidade perante a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária é total e exclusiva da IES através do professor(a) coordenador(a);
- c) tenha experiência compatível com o tema central da proposta apresentada.

3.5.2 Cada professor coordenador poderá ser o proponente de quantos projetos desejar e poderá estar vinculado a mais de uma IES. No entanto, serão selecionados, no máximo, até 02 (dois) projetos por IES.

3.6 Equipes executoras

3.6.1 As equipes executoras devem ser compostas, após aprovação do projeto, por, no mínimo, um docente efetivo da IES proponente e até 10 (dez) estudantes regularmente matriculados na graduação, sendo tais equipes responsáveis pela execução do projeto cadastrado pelo professor coordenador.

3.6.2 As equipes executoras deverão ser multidisciplinares, podendo ser interinstitucionais, a partir dos critérios de seleção definidos pela IES, e possuir expertise relacionada às ações propostas no projeto, comprovando sua capacidade técnica para implementação.

3.7 Propostas que envolvam mais de uma IES devem apresentar claramente as atribuições e contrapartidas de cada instituição. Para tanto,

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

apresentar um termo de compromisso assinado pela direção superior das demais instituições confirmando sua participação e a aceitação e responsabilidades na parceria.

3.8 Os estudantes, assim como o professor(a) coordenador(a), devem atuar como protagonistas das ações propostas, uma vez que se espera que a participação no projeto contribua para o crescimento e formação profissional da equipe executora diretamente envolvida no processo.

3.9 Docentes, técnicos, alunos de pós-graduação e profissionais de instituições parceiras podem e devem ser integrados como voluntários ao grupo de trabalho. Para tanto, suas atribuições devem ser explicitadas no plano de trabalho da equipe executora visando fomentar o trabalho desenvolvido pela IES, ampliar a rede e assegurar a sustentabilidade do projeto.

3.10 É condição para participação o correto preenchimento das fichas e submissão de todos os documentos exigidos no sistema de inscrição disponível no endereço eletrônico www.santander.com.br/universidades até a data e horário do término das inscrições.

4 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O projeto deve ser descrito conforme o modelo proposto no Roteiro para Apresentação de Projeto, Anexo I deste Plano, e encaminhado, em arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 10 (dez) MB, pelo site www.santander.com.br/universidades.

4.2 Se aprovado, o projeto apresentado integrará o Termo de Cooperação a ser firmado pela IES selecionada e poderá sofrer modificações (orçamento, plano de ação e cronograma), conforme orientações da Comissão Julgadora. Este documento, que regulamenta a execução do projeto, será elaborado nos termos do Anexo II.

4.3 O Prêmio financiará projetos de extensão universitária com caráter educativo que considerem as potencialidades e as demandas das comunidades parceiras. Todos deverão apresentar propostas que levem ao empoderamento e autonomia dos comunitários, por meio de ações voltadas ao desenvolvimento local, à geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

4.4 O projeto deve ser implementado por meio de ações educativas multi e interdisciplinares, não podendo caracterizar-se como projeto assistencialista ou de pesquisa. Os objetivos, as ações e resultados alcançáveis no âmbito do Prêmio devem ser explicitados de acordo com o cronograma proposto. As atividades devem ligar-se intimamente à expertise da equipe executora da IES e articuladas com a pesquisa e o ensino. Projetos focados somente em pesquisa ou que não contemplem a participação ativa da comunidade não são elegíveis.

4.5 Poderão ser apresentados projetos ainda não iniciados ou que já estejam em andamento (no caso de necessitarem de suporte adicional para

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

continuidade ou ampliação). Em se tratando de projetos já iniciados ou componentes de programas institucionais, deverão especificar os objetivos e os resultados passados e a alcançar em até 12 meses com os recursos do Prêmio. Dessa forma, serão avaliadas as novas iniciativas e/ou ampliação para o projeto, utilizando-se os critérios de avaliação descritos no capítulo VI deste Regulamento.

4.6 Os projetos deverão privilegiar as comunidades que apresentem carências socioeconômicas e/ou tecnológicas do entorno das IES proponentes, situadas num raio máximo de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do campus da IES. Devem, ainda, contemplar as seguintes características na estruturação das propostas:

- ✓ Desenvolvimento sustentável;
- ✓ Ações características da Extensão Universitária (articuladas com a pesquisa e o ensino desenvolvidos na IES);
- ✓ Estimulo à alfabetização, quando a comunidade apresentar essa demanda;
- ✓ Promoção do protagonismo dos estudantes (participação ativa e orientada nas ações propostas);
- ✓ Incremento de renda e educação econômica;
- ✓ Adesão voluntária da equipe da IES e de outras instituições parceiras; e
- ✓ Participação ativa e de corresponsabilidade da comunidade (definição de responsabilidades).

4.7 Os projetos apresentados devem ser resultado da criação intelectual do proponente e/ou da equipe executora responsável por sua utilização, não podendo ser plágio e/ou cópia, total ou parcial, de outro projeto.

4.7.1 Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com este Regulamento será automaticamente desclassificado, inclusive aquele que possa ser interpretado como cópia ou reprodução total ou parcial de obra de terceiros, ou que de alguma forma coloque em dúvida a sua autoria.

4.8 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à Promotora, às Aderentes, a seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.

4.9 Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

como a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais serão imediatamente desclassificados. Será desclassificado, ainda, o projeto que fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; contiver dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar qualquer lei ou sejam inapropriadas; violar direitos de Propriedade Intelectual de quaisquer terceiros, inclusive da Promotora e das Aderentes, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

4.10 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas deste CONCURSO COMERCIAL.

4.10.1 O fornecimento de informações incompletas, falsas ou incorretas no cadastro feito através do site do CONCURSO COMERCIAL, implicará na desclassificação do projeto participante a qualquer tempo de vigência deste CONCURSO COMERCIAL. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

4.11 A Promotora não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados necessários à participação no CONCURSO COMERCIAL enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade dos participantes enviarem seus dados e informações, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio hotsite do CONCURSO COMERCIAL, desde que tais falhas não decorram de problemas na rede da Promotora.

4.12 No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado aos participantes, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação no CONCURSO COMERCIAL, a apresentação de documentos comprobatórios das informações fornecidas, sob pena de desclassificação imediata dos mesmos.

4.13 Caso sejam selecionados neste CONCURSO COMERCIAL, os Projetos serão executados e terão seu acompanhamento na forma do Anexo II deste Regulamento.

5 DAS ETAPAS E DOS PRAZOS DO PRÊMIO UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA

O Prêmio Santander Universidade Solidária está dividido nas etapas enumeradas e definidas a seguir:

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

| ETAPAS | DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|---------------|-------------------------------------|--|
| 1ª Etapa | Inscrições | 23/06/2015 a 17/09/2015, até as 18h00 (horário de Brasília – DF) |
| 2ª Etapa | Avaliação Técnica | 18/09/2015 a |
| 3ª Etapa | Divulgação dos até 16 (dezesesseis) | 29/10/2015 |
| | Avaliação e seleção dos vencedores | 10/11/2015 |
| | Divulgação dos 08 (oito) vencedores | 12/11/2015 |

Caso haja alteração nos prazos ou datas, as mesmas serão divulgadas nos sites www.santander.com.br/universidades e www.unisol.org.br e serão informadas aos participantes por meio dos e-mails fornecidos do ato do cadastro para participação neste CONCURSO COMERCIAL.

5.1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÕES

5.1.1 A inscrição será on-line pelo endereço eletrônico www.santander.com.br/universidades, no período de 23 de junho a 17 de setembro de 2015, até às 18h00, horário de Brasília, e somente serão aceitas e válidas as inscrições realizadas de tal forma. Os contatos fornecidos serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente.

5.1.2 No ato da inscrição será gerado o número identificador do projeto, por meio do CPF do professor(a) coordenador(a). Esta identificação permitirá o acompanhamento do processo, assim como a atualização dos dados no sistema de inscrição no período de vigência das inscrições. Assim, esse cadastro deverá ser feito pelo professor(a) responsável ou por um membro da equipe executora por ele autorizado.

5.1.3 Ao formalizar a inscrição, os professores coordenadores e as IES participantes declaram expressamente aceitar os termos deste Regulamento e reconhecem o parecer da Comissão e Julgadora do Prêmio Santander Universidade Solidária, não cabendo recurso sobre o resultado.

5.1.4 A inscrição consiste no:

i) preenchimento por completo da Ficha de Inscrição do Projeto contendo dados da IES, dados do docente responsável pelo projeto, dados da equipe executora – se esta já estiver constituída – dados do Projeto;

ii) envio de documento que comprove o vínculo do docente com a IES proponente; e

III) envio do projeto seguindo o Roteiro para Apresentação de Projetos (Anexo I) e de documentos relevantes (exemplos: carta de formalização do interesse e da participação da comunidade, dos

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

parceiros, imagens da localidade como fotos e vídeos, currículo lattes etc.). O formato e tamanho dos arquivos a serem enviados estão descritos no site na área própria para efetuar o upload. O não envio do projeto durante o período indicado acima implica em inscrição incompleta e desclassificação.

5.1.4.1 Importante: Toda documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do participante inscrito. Durante qualquer fase do processo de seleção a Comissão Julgadora poderá solicitar às IES informações adicionais que sejam consideradas necessárias.

5.1.4.2 Ao término da seleção, todos os documentos relativos às propostas não contempladas serão destruídos.

5.2 SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS

5.2.1 Essa etapa será realizada no período de 18 de setembro a 28 de outubro de 2015, quando serão selecionados os projetos que serão visitados.

5.2.2 A seleção será realizada pela Comissão Julgadora do Prêmio, e compreende a análise do projeto e documentação encaminhada de acordo com os itens deste Regulamento, seguindo rigorosamente o roteiro de Apresentação de Projetos (Anexo I).

5.2.3 A comissão julgadora selecionará os projetos que serão visitados. Os participantes selecionados serão comunicados, com a devida antecedência, pela organização do Prêmio. Nesta fase serão selecionados até 16 (dezesesseis) projetos.

5.2.4 Nesta etapa, os projetos pré-selecionados serão visitados por profissionais da Comissão Julgadora que produzirá um relatório que subsidiará a última etapa do processo de seleção dos projetos. O objetivo da visita é conhecer in loco os projetos e verificar a adequação aos critérios de avaliação descritos no item 7 deste Regulamento.

5.3 TERCEIRA ETAPA – DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS E SELEÇÃO DOS VENCEDORES

5.3.1 Os até 16 (dezesesseis) projetos finalistas serão divulgados nos endereços eletrônicos www.santander.com.br/universidades e www.unisol.org.br a partir de 29 de outubro de 2015.

5.3.2 A seleção dos 08 (oito) projetos vencedores será realizada em 10 de novembro de 2015, às 10h00 (horário de Brasília – DF), na Rua Pamplona, 1005, Jardim Paulista, São Paulo/SP..

5.3.3 A seleção será realizada pela Comissão Julgadora do Prêmio, e compreende a análise do projeto de acordo com os itens deste Regulamento.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

5.3.3.1 O julgamento dos trabalhos finais pela Comissão Julgadora será acompanhado por Auditores Independentes, havendo livre acesso aos interessados, munidos de documento de identificação, observadas a lotação máxima e as normas de segurança do local.

6 DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 Todo o processo de avaliação e seleção de projetos é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora que será composta por representantes do Santander e consultores voluntários do Programa UniSol, especialistas em extensão universitária e avaliação de projetos sociais.

6.2 Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, inclusive, as decisões decorrentes de casos omissos, não cabendo, em qualquer etapa do Prêmio, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos candidatos.

6.3 Será de responsabilidade da Comissão Julgadora a análise da ficha de inscrição e dos documentos enviados, a análise dos projetos inscritos, as visitas aos até 16 (dezesesseis) projetos que serão visitados, a seleção dos projetos finalistas e dos até 8 (oito) projetos vencedores do Prêmio Santander Universidade Solidária, de acordo com metodologia e critérios preestabelecidos nesse Regulamento.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A organização do Prêmio e a Comissão Julgadora seguirão, para a seleção dos 16 (dezesesseis) finalistas que serão visitados, rigorosamente, os critérios abaixo relacionados, que serão aplicados para avaliação dos materiais enviados pelos participantes:

1. Adequação ao objetivo do prêmio e Roteiro para Elaboração de Projeto (Anexo I).
2. Qualidade da justificativa de escolha da comunidade: identificação das demandas e potencialidades, apresentação de soluções viáveis e factíveis de acordo com a realidade da comunidade parceira, estabelecida no diagnóstico e cronograma proposto. Inclusão de subsídios, dentre eles mapeamento socioeconômico dos beneficiários diretos, que servirão como base referencial à avaliação processual de resultados e à construção de marco zero
3. Adequação do projeto ao Tema Desenvolvimento Sustentável com ênfase em geração de renda, à situação local de potencialidades, fragilidades, demandas (econômicas e tecnológicas) e aspirações das comunidades envolvidas, identificadas no processo de diagnóstico;
4. Foco em geração ou incremento de renda de um grupo da

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

comunidade parceira, privilegiando o trabalho coletivo, associado, ou cooperativo do grupo ao final da vigência do Prêmio.

5. Capacidade técnica da equipe executora: evidenciar os cursos que serão envolvidos para composição da equipe privilegiando a multidisciplinaridade ;

6. Apresentação de estratégias para o envolvimento da comunidade na execução do projeto, a fim de alcançar os objetivos propostos;

7. Clareza quanto aos resultados quantitativos e qualitativos esperados dentro do prazo estabelecido e quanto à forma de avaliação do projeto. Os projetos devem estar claramente focados na geração de resultados para o público-alvo (e não apenas na realização de atividade meio);

8. Viabilidade financeira, técnica e institucional para a execução do projeto, com detalhamento das condições e dos recursos (físicos, humanos, técnicos e financeiros) necessários para a execução do projeto e sua adequação às etapas do trabalho. Para fins deste Prêmio, entende-se o termo "viável" como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável, que seja passível de implementação;

9. Apoio institucional da IES ao projeto: apresentação clara do grau de envolvimento e incentivo à equipe executora do projeto, de acordo com política de extensão da IES. Como exemplo: concessão de bolsas para estudantes, horas para professores coordenadores, infraestrutura para o desenvolvimento das atividades.

7.2 A organização do Prêmio e a Comissão Julgadora seguirão, para a seleção dos 08 (oito) vencedores, rigorosamente, os critérios abaixo relacionados, que serão aplicados para avaliação dos projetos no que diz respeito a sua execução prática, de acordo com a visita in loco realizada e o relatório elaborado pela Comissão Julgadora, conforme item 5.2.4 acima:

1. Adequação ao objetivo do prêmio e Roteiro para Elaboração de Projeto (Anexo I).

2. Qualidade da justificativa de escolha da comunidade: identificação das demandas e potencialidades, apresentação de soluções viáveis e factíveis de acordo com a realidade da comunidade parceira, estabelecida no diagnóstico e cronograma proposto. Inclusão de subsídios, dentre eles mapeamento socioeconômico dos beneficiários diretos, que servirão como base referencial à avaliação processual de resultados e à construção de marco zero;

3. Adequação do projeto ao Tema Desenvolvimento Sustentável com ênfase em geração de renda, à situação local de potencialidades, fragilidades, demandas (econômicas e tecnológicas) e aspirações das

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

comunidades envolvidas, identificadas no processo de diagnóstico;

4. Foco em geração ou incremento de renda de um grupo da comunidade parceira, privilegiando o trabalho coletivo, associado, ou cooperativo do grupo ao final da vigência do Prêmio.

5. Capacidade técnica da equipe executora: evidenciar os cursos que serão envolvidos para composição da equipe privilegiando a multidisciplinaridade;

6. Apresentação de estratégias para o envolvimento da comunidade na execução do projeto, a fim de alcançar os objetivos propostos;

7. Clareza quanto aos resultados quantitativos e qualitativos esperados dentro do prazo estabelecido e quanto à forma de avaliação do projeto. Os projetos devem estar claramente focados na geração de resultados para o público-alvo (e não apenas na realização de atividade meio);

8. Viabilidade financeira, técnica e institucional para a execução do projeto, com detalhamento das condições e dos recursos (físicos, humanos, técnicos e financeiros) necessários para a execução do projeto e sua adequação às etapas do trabalho. Para fins deste Prêmio, entende-se o termo "viável" como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável, que seja passível de implementação;

9. Apoio institucional da IES ao projeto: apresentação clara do grau de envolvimento e incentivo à equipe executora do projeto, de acordo com política de extensão da IES. Como exemplo: concessão de bolsas para estudantes, horas para professores coordenadores, infraestrutura para o desenvolvimento das atividades.

7.2.1 Para definição dos vencedores será efetuada análise do projeto somando-se os resultados da avaliação feita conforme item 7.1 (com peso 1) aos resultados da avaliação feita conforme item 7.2 (com peso 2).

7.3 Durante as etapas de avaliação do Prêmio, será analisado o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, bem como a aderência do projeto ao objetivo do Regulamento, sob pena de desclassificação automática.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão selecionados 08 (oito) projetos vencedores, nas condições deste Plano.

8.2 Cada projeto vencedor do Prêmio Santander Universidade Solidária receberá, nos termos deste Regulamento, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto, que serão entregues por meio de certificado de barra de ouro, que serão repassados às IES selecionadas e destinados, exclusivamente, à execução dos respectivos projetos, contados a partir da assinatura do Termo de

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

Cooperação, descrito no Capítulo XIII, conforme fases abaixo descritas:

✓ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão entregues por meio de certificado de barra de ouro, para o primeiro ano de execução do projeto;

✓ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão entregues por meio de certificado de barra de ouro, para o segundo ano de execução do projeto, conforme avaliação de resultados pela Comissão Julgadora e aprovação da proposta de continuidade.

8.3 Cabe ressaltar que o repasse para o segundo ano de execução dependerá dos resultados alcançados nos primeiros 12 (doze) meses de projeto e aprovação da proposta de continuidade. Esse documento deverá ser submetido à Comissão Julgadora do Prêmio somente ao final do primeiro ano de execução.

8.4 Prêmios no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que serão entregues por meio de certificado de barra de ouro.

9 EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

9.1 Os prêmios, por sua natureza, serão exibidos nos materiais de divulgação do CONCURSO COMERCIAL e no site www.santander.com.br/universidades.

9.2 O comprovante de aquisição dos prêmios e/ou comprovantes de depósitos caucionados nos valores destes serão encaminhados à SEAE/MF para serem anexados ao processo conforme art. 34, inc. I da Portaria MF nº 41/2008.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DO PRÊMIO

10.1 A Promotora e as Aderentes efetuarão a entrega dos prêmios às IES que fizerem jus aos mesmos, na pessoa de seus representantes legais, em cerimônia, a acontecer em 12 de novembro de 2015, com a presença da direção da Promotora e das Aderentes, por meio da assinatura de carta compromisso, por meio da qual a Promotora se comprometerá a firmar Termo de Cooperação. 01 (um) representante legal de cada IES finalista será convidado, sem ônus para si, a participar da cerimônia, uma vez que eventuais despesas correrão por conta da Promotora, caso resida em localidades a mais de 150 (cento e cinquenta) km do local da mesma.

10.1.1 A cerimônia será realizada às 13h00 (horário de Brasília – DF), no Hotel Grand Hyatt São Paulo, situado à Avenida das Nações Unidas, nº 13.301, em São Paulo (SP).

10.1.2 Caso os representantes legais das IES que fizerem jus aos prêmios não possam comparecer à cerimônia de premiação, o prêmio será entregue em endereço a ser indicado pelos mesmos, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de divulgação dos 08 (oito) Projetos selecionados.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

10.2 O representante legal da IES que fizer jus à premiação descrita no item 8 acima deverá enviar para a Promotora, conforme orientações que lhe serão fornecidas, via fax ou e-mail, bem como, apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio cópias autenticadas de seu CPF e RG, bem como de comprovante de endereço, não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, em seu nome, para que a Promotora verifique se os dados fornecidos coincidem com os dados informados no momento da inscrição e assinar o recibo de entrega de prêmio, que constituirá prova de entrega dos prêmios, e será mantido sob guarda da Promotora pelo prazo de 03 (três) anos após o término do CONCURSO COMERCIAL.

10.2.1 Caso representante legal da IES que fizer jus à premiação descrita no item 7 acima não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, autorizando-o ao recebimento do prêmio, inclusive a passar recibo.

10.2.2 A responsabilidade da Promotora e das Aderentes com as IES que fizerem jus à premiação descrita no item 8 acima encerra-se no momento da entrega dos prêmios, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega correspondente, não cabendo aos mesmos discutir ou redefinir as condições e premissas deste CONCURSO COMERCIAL ou dos prêmios.

10.3 A divulgação do resultado deste CONCURSO COMERCIAL também será realizada a partir do dia da cerimônia de premiação, através do site www.santander.com.br/universidades, do site www.unisol.org.br e no Facebook, na página oficial do Santander Universidades, www.facebook.com/santanderuniversidades.

10.4 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se às IES contempladas e serão entregues em nome de seus representantes legais, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos neste CONCURSO COMERCIAL.

10.5 Não será permitido à IES contemplada trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro ou convertê-lo em dinheiro, total ou parcialmente, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/1972, e os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para a IES contemplada.

10.6 A participação no presente CONCURSO COMERCIAL implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

10.7 Os Projetos poderão ser excluídos automaticamente do CONCURSO COMERCIAL em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda o professor coordenador da IES cujo Projeto for desclassificado responder por crime de falsidade ideológica ou documental, em caso de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

10.8 No caso de constatação de fraude posterior ao momento da apuração dos resultados, a IES contemplada será desclassificada e o valor correspondente a seu prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

10.9 Os resultados das apurações de todas as etapas do Prêmio serão veiculados nos endereços eletrônicos www.santander.com.br/universidades e www.unisol.org.br, como também, por e-mail enviado aos finalistas e vencedores, com base no e-mail específico fornecido pelo proponente, no ato da inscrição e, ainda, e no Facebook, na página oficial do Santander Universidades, www.facebook.com/santanderuniversidades.

10.10 Para tanto, o professor(a) coordenador(a) proponente e a respectiva IES autorizam a Associação AlfaSol – Programa UniSol e o Banco Santander Brasil S.A a utilizar suas marcas e logomarcas, projetos inscritos e resultados para divulgação no âmbito do Prêmio Santander Universidade Solidária.

10.11 Os projetos selecionados terão seus resultados divulgados interna e externamente pelos sites da AlfaSol, Programa UniSol, Banco Santander Brasil S.A. e seus parceiros. Essa divulgação tem por objetivo informar sobre os resultados dos projetos apoiados por estas empresas, contribuir para o fortalecimento e disseminação das iniciativas apoiadas e articular outras parcerias que visem a contribuir para maximizar os resultados.

10.12 Para isso, as IES selecionadas deverão encaminhar, mensalmente, ou sempre que solicitado pelo Programa UniSol e pelo Santander, informações sobre o andamento das ações e seus resultados.

10.13 De forma a maximizar a divulgação, é recomendável que sejam encaminhados também registros fotográficos e, se possível, audiovisuais, que apresentem o trabalho de campo.

11 DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

11.1 Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição serão tratados como “confidenciais” e ficarão armazenados pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado à organização do Prêmio Santander Universidade Solidária conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos candidatos.

11.2 Caso as informações fornecidas pelos participantes se mostrem, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

12 DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO E DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 O CONCURSO COMERCIAL será divulgada por mídia impressa, mídia eletrônica, marketing direto, Internet, materiais para exposição nas agências da Promotora.

12.2 Os participantes afirmam ser titulares dos direitos de propriedade intelectual referentes aos materiais remetidos à Promotora e às Aderentes por ocasião de sua participação neste CONCURSO COMERCIAL ou possuir licenças concedidas pelos titulares de tais direitos para utilizá-los nos termos deste Regulamento, inclusive para licenciá-los à Promotora e às Aderentes. Os participantes assumem, ainda, total responsabilidade por eventuais alegações referentes a violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros e comprometem-se a arcar com eventuais custos relativos a questões de propriedade intelectual de terceiros, garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pela Promotora e pelas Aderentes, sendo os eventuais direitos morais de autor preservados.

12.3 Todos os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade pelo Projeto que enviarem, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Promotora e as Aderentes de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12.4 O ato da inscrição neste CONCURSO COMERCIAL confere à Promotora e às Aderentes o direito de divulgar os Projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladoras, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais, logo, os inscritos autorizam desde já, por período determinado de 12 (doze) meses e de forma gratuita, a divulgação pela Promotora e pelas Aderentes dos Projetos inscritos, respeitado, conquanto, o direito moral do autor. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – podem ser aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação. Não há, contudo, obrigação de que a Promotora e as Aderentes de fato divulguem tais Projetos.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

12.5 A participação na edição 2015 do CONCURSO COMERCIAL, bem como sua realização pela Promotora e pelas Aderentes não prevê concessão nem transferência ou renúncia aos direitos que correspondam a cada uma das IES participantes, à Promotora e às Aderentes em relação aos seus direitos de propriedade intelectual ou industrial; conservando a cada uma todos os direitos sobre seus respectivos nomes, logos, marcas, base de dados e qualquer outro bem protegido pela legislação vigente.

12.6 Os Projetos a serem analisados devem ser resultado da criação intelectual exclusiva e original dos participantes (não podendo ser plágio e/ou cópia total ou parcial de criações de terceiros), sendo certo que eventual desrespeito à legislação referente à propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos à Promotora, às Aderentes e/ou a eventuais terceiros envolvidos.

13 DO USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS VENCEDORES E DOS SELECIONADOS

13.1 Todas as IES contempladas e seus professores coordenadores declaram ter o direito de e concordam, desde já, em autorizar o direito de uso de seus nomes, imagens e sons de vozes, conforme o caso à Promotora e às Aderentes que ficarão autorizadas, ainda, a captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma deles se utilizarem, para fins exclusivos de ampla divulgação deste CONCURSO COMERCIAL, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, por prazo determinado de 12 (doze) meses, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora e para as Aderentes, tampouco havendo a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este artigo.

13.1.1 Os contemplados comprometem-se, desde já, a participar de ações de publicidade, se for o caso, para divulgação do resultado final deste CONCURSO COMERCIAL, desde que estas ocorram no prazo de 12 (doze) meses contados da data de divulgação dos resultados.

13.2 Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste CONCURSO COMERCIAL, a Promotora declara que todas as informações relacionadas ao mesmo constarão sempre no site

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

www.santander.com.br/universidades, inclusive o Regulamento do CONCURSO COMERCIAL.

13.3 Esclarecimentos adicionais sobre este CONCURSO COMERCIAL e dúvidas deverão ser encaminhados para os canais indicados abaixo, sendo estes respondidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis:

Central de Atendimento UniSol:

E-mail: unisol@unisol.org.br

Telefones: (11) 3372-4366/4387/4323

Central de Atendimento Santander (canal de contato para correntistas Santander)

Consultas, Informações e Serviços Transacionais.

4004-3535 (Regiões Metropolitanas)

0800 702 3535 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)

Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor (canal de contato para não correntistas)

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões, e Informações Gerais.

0800 762 7777

Atende também deficientes auditivos e de fala.

No exterior, ligue a cobrar para:

55 11 3012 3336

Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.

0800 726 0322

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h,
exceto feriados.

Atende também deficientes auditivos e de fala

14 PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

14.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após o término do CONCURSO COMERCIAL, prazo após o qual o valor correspondente aos prêmios não entregues, por quaisquer motivos, será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Decreto 70.951/72.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A participação neste Prêmio é totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produto(s) ou prestação de serviço(s).

15.2 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária.

15.3 A participação neste Prêmio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as presentes disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor do Regulamento.

15.4 As dúvidas e as controvérsias originadas de reclamações dos participantes do CONCURSO COMERCIAL deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e pela Aderente e, persistindo-as, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.5 A Promotora e a Aderente não serão responsáveis por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle da Promotora e da Aderente, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade de tais empresas. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha da Promotora ou da Aderente em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou no site ligado ao CONCURSO COMERCIAL, vírus, queda de energia, falha de

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987
(Veja mais em www.renex.org.br)

programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). As Promotoras deverão responsabilizar-se quando tais problemas e falhas ocorrerem em sua rede.

15.6 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do participante, para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.

15.7 Este CONCURSO COMERCIAL está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008) e obteve o Certificado de Autorização nº 03/0245/2015 expedido pela SEAE/MF.

ANEXO I
DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

É desejável que o projeto seja apresentado em, no máximo, 15 (quinze) páginas A4, sem considerar os anexos, espaçamento 1,5 linha, fonte tipo Arial, tamanho 12.

O proponente poderá, ainda, incluir outras informações que considerar necessárias no item "Outras Informações".

Importante: os pontos deste roteiro visam à elaboração do projeto, portanto, não devem ser considerados um questionário. Solicitamos que a equipe, pautada por estes itens, apresente um texto objetivo, coerente e consistente.

1 CAPA

Prêmio Santander Universidade Solidária 2014

Título do Projeto

Nome da IES – Sigla – UF

Nome do município e localidade de atuação/UF

Nome do Professor(a) Coordenador(a) responsável pelo projeto

Telefone (com DDD) e e-mail do Professor(a) Coordenador(a)

Importante: O nome do projeto é fundamental para identidade do grupo e da comunidade, por isso, defina-o com a equipe para que seja um texto objetivo e informativo.

2 RESUMO DO PROJETO:

Em 15 linhas, no máximo, descreva o projeto incluindo, obrigatoriamente, a metodologia a ser utilizada, os objetivos específicos e os resultados esperados dentro do período de execução. Ele deve apresentar a proposta integral do projeto. Seja claro e objetivo, incluindo as informações essenciais ao entendimento do projeto.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987
(Veja mais em www.renex.org.br)

Importante: o resumo também será utilizado para fins de divulgação. Certifique-se de que ele apresenta as informações básicas do projeto, tais como: onde acontece, qual o público-alvo, qual o problema identificado a ser trabalhado, qual a solução proposta (objetivos), como ele será implementado (metodologia), em quanto tempo e quais os resultados esperados.

3. DIAGNÓSTICO LOCAL:

Diagnóstico prévio: indique quais as características principais do público-alvo que ajudam a justificar a relevância do seu projeto no local. Inclua, também, as informações quantitativas e qualitativas, citando as fontes que subsidiaram a identificação do problema a ser solucionado, incluindo, entre eles, mapeamento socioeconômico dos beneficiários diretos, que servirão como base referencial à avaliação processual de resultados e à construção de marco zero.

Importante: o diagnóstico apresentado deve ser resultado de contato prévio com a comunidade e não presumível ou baseado somente em resultado de pesquisa em banco de dados. Deve refletir a situação real da comunidade, aquela que motivou a proposição do Projeto, e deve, obrigatoriamente, ser construído junto com o público-alvo de forma a traduzir a percepção e o entendimento de ambos, universidade e comunidade.

Perguntas para reflexão: Quantas pessoas há na comunidade? Como ela é formada e como se organiza? Quais suas oportunidades de trabalho e renda? Como se insere no município ou região onde se localiza? Quais as políticas ou ações públicas existentes para esta comunidade? Qual seu grau de vulnerabilidade?

3.1 O diagnóstico deve apresentar:

As demandas, fragilidades e potenciais da comunidade que subsidiaram a elaboração da proposta;

a descrição da situação que pretende enfrentar e transformar e quais os elementos que têm contribuído para a sua manutenção, qual o problema a ser enfrentado, qual seu contexto histórico e quais os elementos que contribuíram para sua configuração atual, qual sua dimensão geográfica e populacional, qual seu contexto cultural, Qual o perfil econômico e social da comunidade, quais os

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

principais atores envolvidos locais, regionais e nacionais, tanto do setor público como da sociedade civil;

a justificativa para a escolha do público-alvo. Os projetos devem privilegiar comunidades que apresentam carências socioeconômicas e/ou tecnológicas. Indique por que foi escolhida essa comunidade dentre outras que possivelmente têm carências semelhantes;

a descrição, com precisão, de como pretende alterar a situação diagnosticada e quais as melhorias esperadas como resultado do projeto. Descreva as ações que pretende desenvolver e como poderão transformar a situação, evidenciando coerência entre o diagnóstico da realidade local e as atividades relativas ao tripé da sustentabilidade. Enumere detalhadamente as alterações (qualitativas) esperadas na ordem social, econômica e ambiental;

as potencialidades locais e qualidades do público-alvo que poderão contribuir para o sucesso do projeto. Enumere qualidades ou características da realidade local e do público-alvo que poderão contribuir para que as ações planejadas alcancem os resultados esperados. Essas características podem ser relacionadas com as formas de envolvimento, a participação e o papel que o público-alvo vai desempenhar na qualidade de sujeito da ação, durante a execução do projeto.

4. COMUNIDADE PARCEIRA

Detalhe o perfil socioeconômico atual da comunidade parceira do projeto (gênero, grau de escolaridade, renda familiar, faixa etária e outras características que servirão de base referencial à avaliação processual de resultados e à construção de marco zero). Descrever e quantificar quem participará do projeto.

4.1 Envolvidos diretamente: indivíduos que participam das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto (ex.: merendeiras capacitadas em nutrição e guias turísticos treinados nas oficinas) ou que receberão apoio direto do projeto (ex.: artesãos que receberão equipamentos novos).

4.2 Envolvidos indiretamente: indivíduos influenciados pela ação dos beneficiários diretos do projeto (ex.: familiares que passam a ter uma renda maior, outros trabalhadores que buscam, agora, capacitação, escolas que agora têm computadores para treinamento de seu pessoal etc.).

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

| COMUNIDADE PARCEIRA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA |
|----------------------------|------------------|----------------------------|
| Envolvidos diretamente | | |
| Envolvidos indiretamente | | |

5. OBJETIVOS DO PROJETO

Deve ter como princípios as diretrizes do Prêmio no âmbito da extensão executora e da geração de renda.

5.1 Objetivo geral: deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetivos específicos.

5.2 Objetivos específicos: devem ser indicadores de resultados parciais, obtidos por meio das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam, dando dimensão e consistência ao objetivo geral. As ações a serem desenvolvidas na obtenção dos objetivos específicos respondem a questionamentos como: quais são os aspectos a serem trabalhados que contribuirão para avanços no projeto? Quais as mudanças que se espera? De quanto será esta mudança? Quando se espera que ocorram?

Esses objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas ao longo da execução do projeto e devem estar vinculados ao objetivo geral, contribuindo para que ele seja atingido.

6. COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

Descreva o número de participantes, indique as áreas de formação e suas respectivas competências técnicas e pessoais necessárias ao desenvolvimento do projeto;

indique o perfil e os critérios de seleção de estudantes, professores e voluntários;

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

apresente o plano de capacitação dos membros da equipe executora do projeto contendo: temas abordados, carga horária mínima de 40 horas e metodologia a ser aplicada.

7. METODOLOGIA

Descreva detalhadamente como pretende executar o projeto. A metodologia, contendo as diferentes etapas do trabalho, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados.

Informe a base científica em que se sustenta, informando, se for o caso, se replica ou se vale de metodologia já validada, indicando a fonte.

Apresente os procedimentos a serem adotados, como ações, etapas a serem alcançadas, atribuições de competência, locais de trabalho, parcerias obtidas, carga de trabalho, envolvimento do público-alvo e todas as demais atribuições necessárias para atingir os objetivos propostos, convenientemente descritos.

Justifique e explicita a necessidade e aplicabilidade da aquisição de material permanente ou equipamentos de pequeno porte.

Perguntas para reflexão: Qual o método que será utilizado, e por quê? Que referências, pesquisas e/ou experiências científicas embasam o método? Ele é replicável em outras comunidades?

8. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO E CONTINUIDADE DAS AÇÕES

Descreva os elementos abaixo e outros que favoreçam a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

Financeiros: presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento, recursos provenientes de venda de produtos gerados pelo projeto.

Técnicos: metodologias, estratégias e planejamento.

Comunitários: apropriação, pela comunidade, das tecnologias aplicadas no projeto.

A equipe responsável visualiza fontes adicionais de recursos para o projeto? Quais? Descreva a estratégia de atração de apoios e outros parceiros.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

Descreva a preparação da comunidade para garantir a sustentabilidade do projeto.

Descreva o papel da IES após a implementação do projeto.

Caso o projeto já conte com outros parceiros financiadores (públicos ou privados), eles estarão dispostos a manter, futuramente, as atuais contrapartidas oferecidas?

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva as etapas e ações do projeto, considerando o período de vigência do Prêmio .

| ATIVIDADES | MESES | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Importante: os cronogramas apresentados (financeiro e de atividades) devem ser compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados, considerando o tempo previsto de execução.

Descreva as premissas e os riscos envolvidos no projeto: discuta com a equipe as variáveis e fatos que podem alterar os planos e atrasar o cronograma.

Perguntas para reflexão: Atrasos no repasse dos recursos? Diferenças entre o orçamento previsto e o custo real do projeto? Diferenças entre o cronograma previsto e o tempo consumido pelas atividades programadas? Dificuldades para mobilizar e manter a comunidade no projeto?

10. ORÇAMENTO

O aporte dos recursos financeiros para as IES será realizado após formalização entre a IES e a AlfaSol.

A utilização do recurso, no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), que será entregue por meio de certificado de barra de ouro, nos primeiros 12 meses,

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

deverá ser apresentada de acordo com os modelos de orçamento indicados. Os itens são financiáveis desde que compatíveis com este edital e as diretrizes do Prêmio Santander Universidade Solidária e com os objetivos específicos do projeto e as ações propostas.

| RUBRICAS | TOTAL EM R\$ |
|--|---------------------|
| Material de consume | |
| Serviços de terceiros – pessoa física | |
| Serviços de terceiros – pessoa juridical | |
| Material permanente e equipamentos | |
| Total do projeto | |

Financeiro detalhado: apresentar, para cada uma das rubricas, todos os recursos necessários para a execução da proposta, conforme modelo abaixo.

Rubrica de material permanente – modelo

| Item | Quantidade | Valor unitário | Total (R\$) |
|-------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| | | | |

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

Serviço de terceiros, pessoa física: deverá incluir, também, a ajuda de custo para a equipe e não poderá exceder a 40% do valor total do projeto; não será permitida a contratação de técnicos vinculados ou não à IES e mão-de-obra terceirizada.

Serviço de terceiros, pessoa jurídica: deverá EXCLUIR o pagamento de consultoria externa. Esses recursos não se destinam, em hipótese alguma, a pagamentos de consultorias e assessorias. A necessidade de contratação de serviços de terceiros deve ser justificada, constar na metodologia, ser adequada à vocação e ao perfil da IES e ser, previamente, aprovada pela organização do Programa.

Material e equipamentos de pequeno porte: explicitar os equipamentos destinados à execução do projeto, cuja justificativa de compra deverá estar prevista na metodologia. Lembramos que TODO material deverá ser útil e doado à comunidade parceira ao final do projeto.

Importante: caso o total do projeto seja superior aos R\$ 50.000 (cinquenta mil) oferecidos no Prêmio, é imprescindível que seja apresentada uma justificativa com indicação de parcerias e fontes externas responsáveis pelos recursos excedentes. Este item será fundamental para que o projeto seja selecionado.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Espaço reservado para informações que a equipe julgar relevante e que não foram contempladas nos itens anteriores. Vale ressaltar, no entanto, que o número de páginas não pode exceder o máximo permitido.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas brasileiras – Plano Nacional de Extensão 1987 (Veja mais em www.renex.org.br)

ANEXO II

Execução dos projetos

Para a execução do projeto selecionado, a IES assina um Termo de Cooperação formalizando a parceria. Este termo deverá ser assinado pela IES e pelo Professor(a) Coordenador(a) e remetido à AlfaSol – Programa Universidade Solidária – UniSol.

Para o primeiro ano de execução, o projeto deve prever 12 meses de atividades, e a utilização dos recursos deverá obedecer ao cronograma de execução apresentado. A IES selecionada deverá informar e justificar ao UniSol, previamente, qualquer modificação no projeto referente aos objetivos, metodologia, orçamento e cronograma de atividades.

Para a melhor condução dos projetos selecionados, recomendamos que o professor(a) coordenador(a) que realizou o diagnóstico local prévio seja o mesmo a coordenar a equipe durante a execução. Além disso, o professor(a) coordenador(a) deverá participar de todos os compromissos e atividades promovidos pelo Banco Santander e UniSol relacionados ao Prêmio (visitas de monitoramento, reuniões, formações e encontros de coordenação) e do trabalho de campo.

Acompanhamento e avaliação dos projetos

Para a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, a avaliação é entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as ações desenvolvidas estão sendo efetivas. Sempre realizada de forma colaborativa, permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas, construir metodologias, mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro.

Neste sentido, o acompanhamento auxilia eventuais realinhamentos a serem promovidos durante o processo, exercem um papel orientador e contribuem para o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas. De forma a organizar esse processo, as equipes técnicas do Programa UniSol e do Santander acompanham, avaliam e dão suporte técnico aos projetos por meio de:

2 (duas) visitas aos projetos selecionados – realizadas por membros voluntários das equipes técnicas do UniSol e representantes do Santander. O objetivo é orientar a equipe executora e as comunidades parceiras na implementação das ações, auxiliando na manutenção do foco e no cumprimento das metas estabelecidas, além de constituir um espaço para capacitações metodológicas;

2 (dois) encontros entre todos os projetos apoiados – promovidos pelas equipes técnicas do UniSol e do Santander, visam orientar os representantes dos projetos na metodologia e dinâmica do Prêmio, compartilhar informações, promover a interação e troca de experiências, possibilitando a discussão e reflexão sobre temas de interesse comum e também no sentido de prever os possíveis riscos e construir soluções;

é obrigatória a participação nos encontros dos seguintes atores envolvidos no projeto: o professor(a) coordenador(a), um estudante e um representante da comunidade de cada projeto apoiado.

Relatórios – as IES devem encaminhar relatórios que serão analisados e avaliados pela técnica do UniSol. Devem ser acompanhados de evidências documentais fotográficas ou audiovisuais que possam comprovar o cumprimento das atividades e o alcance das metas acordadas.

Importante salientar que, ao final do primeiro ano, para novo aporte financeiro por mais 12 meses, é realizada uma avaliação dos resultados alcançados, com base no acompanhamento e monitoramento e indicadores do Prêmio.